



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 255/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.334.383,17 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

16 de agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 255/2024.

Tangará da Serra/MT, 16 de agosto de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.334.383,17 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa destinar o valor de R\$ 2.334.383,17, oriundo de estimativa de excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos 1.540.1070000, para o cumprimento de obrigações com folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação, quanto as ações de manutenção da educação infantil e educação especial.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista a necessidade do cumprimento do objetivo supramencionado.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 255, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.334.383,17 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0027 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2227	Manutenção da Educação Especial – FUNDEB	R\$ 4.660.162,82

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2224	Gestão das Ações p/ Funcion. e Desenv. da Ed. Infantil – Creche – FUNDEB	R\$ 27.454.726,24

Para:

PROGRAMA: 0027 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2227	Manutenção da Educação Especial – FUNDEB	R\$ 5.050.064,13

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2224	Gestão das Ações p/ Funcion. e Desenv. da Ed. Infantil – Creche – FUNDEB	R\$ 29.399.208,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de R\$ 2.334.383,17 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção da Educação Especial – FUNDEB	2227			389.901,31
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5401070000	389.901,31
Gestão das Ações p/ Funcion. e Desenv. da Ed. Infantil – Creche	2224			1.944.481,86
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5401070000	1.944.481,86
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				2.334.383,17

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita, anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, para possibilitar o cumprimento de obrigações com folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 16 de agosto de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 5

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 255/2024, referente à abertura de crédito adicional suplementar, para possibilitar o cumprimento de obrigações com folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 16 de agosto de 2024.

Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº						
DATA:		16/08/2024		Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Especificação: (X) SUPLEMENTAR () ESPECIAL						
Justificativa da Suplementação: A presente solicitação de abertura de crédito adicional visa utilização de recursos por estimativa de excesso de arrecadação (conforme planilha da metodologia de cálculo em anexo), de recursos do FUNDEB 70%, com vista a possibilitar a devida execução orçamentária deste recurso, através do cumprimento de obrigações com a folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2224	GESTÃO DAS AÇÕES P/ FUNCION. E DESENV. DA ED. INFANTIL – CRECHE	Crianças atendidas, de 0 a 3 anos	UN.	3.141	3.141	0
2227	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB	Alunos atendidos	UN.	170	170	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2224	GESTÃO DAS AÇÕES P/ FUNCION. E DESENV. DA ED. INFANTIL – CRECHE					1.944.481,86
Ficha 311	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	2.1.540.1070000-020.070	8.897.589,12	10.842.070,98	1.944.481,86
2227	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB					389.901,31
Ficha 1002037	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.11.00	2.1.540.1070000-020.070	61.749,62	451.650,93	389.901,31
Total da Suplementação						2.334.383,17
Justificativa da Redução:						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECEITA (COMPARATIVO ANEXO)		2.1.540.1070000-020.070	2.334.383,17	0,00	2.334.383,17
Total da Redução						2.334.383,17

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: atal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei nº 255/2024, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra, 16 de agosto de 2024.

Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 16/08/2024

Página 1

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	26.965.453,74	32.114.889,06	16.094.687,80	13.381.007,09	13.152.120,49	2.942.567,31	16.020.201,26
Unidade	020207	FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC	26.965.453,74	32.114.889,06	16.094.687,80	13.381.007,09	13.152.120,49	2.942.567,31	16.020.201,26
Função	12	Educação	26.965.453,74	32.114.889,06	16.094.687,80	13.381.007,09	13.152.120,49	2.942.567,31	16.020.201,26
SubFunção	365	Educação Infantil	24.305.290,92	27.454.726,24	14.440.503,85	11.866.193,18	11.663.251,28	2.777.252,57	13.014.222,39
Programa	0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	24.305.290,92	27.454.726,24	14.440.503,85	11.866.193,18	11.663.251,28	2.777.252,57	13.014.222,39
Proj.Atividade	2224	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DE SENV. DA ED. INFANTIL - CRE	24.305.290,92	27.454.726,24	14.440.503,85	11.866.193,18	11.663.251,28	2.777.252,57	13.014.222,39
308	3.1.90.04.00	-2.1.540.10700G-020070CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.657.950,27	3.657.950,27	963.340,55	963.340,55	963.340,55	0,00	2.694.609,72
309	3.1.90.08.00	-2.1.540.10700G-020070OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
310	3.1.90.11.00	-2.1.540.00000G-020030VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	2.000.000,00	856.082,99	690.649,44	690.649,44	690.649,44	0,00	165.433,55
311	3.1.90.11.00	-2.1.540.10700G-020070VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	8.797.589,12	8.897.589,12	7.140.089,52	7.140.089,52	7.140.089,52	0,00	1.757.499,60
312	3.1.90.13.00	-2.1.540.00000G-020030OBRIGAÇÕES PATRONAIS	570.000,00	570.000,00	83.535,34	83.535,34	64.470,06	19.065,28	486.464,66
313	3.1.90.13.00	-2.1.540.10700G-020070OBRIGAÇÕES PATRONAIS	842.531,19	842.531,19	137.444,80	137.444,80	112.727,02	24.717,78	705.086,39
315	3.1.90.94.00	-2.1.540.10700G-020070INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500.000,00	500.000,00	88.606,38	88.606,38	88.606,38	0,00	411.393,62
317	3.1.91.13.00	-2.1.540.10700G-020070OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.373.620,34	2.373.620,34	883.562,33	883.562,33	752.025,39	131.536,94	1.490.058,01
318	3.3.90.30.00	-2.1.540.00000G-020030MATERIAL DE CONSUMO	889.200,00	639.200,00	547.423,49	423.792,64	422.769,94	124.653,55	91.776,51
319	3.3.90.39.00	-2.1.540.00000G-020030OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	1.504.940,00	54.940,00	54.916,01	46.085,71	46.085,71	8.830,30	23,99
320	3.3.91.39.00	-2.1.540.00000G-020030OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	180.000,00	180.000,00	180.000,00	104.829,72	101.297,44	78.702,56	0,00
1446	3.3.90.40.00	-2.1.540.00000G-020030SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	130.000,00	130.000,00	116.806,45	54.991,99	54.991,99	61.814,46	13.193,55
1774	4.4.90.52.00	-2.1.540.00000G-020030EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	505.000,00	505.000,00	168.865,83	159.025,83	159.025,83	9.840,00	336.134,17
1892	3.3.90.14.00	-2.1.540.00000G-020030DIÁRIAS - CIVIL	8.300,00	8.300,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00	4.800,00
2741	3.1.90.04.00	-2.1.540.00000G-020030CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	2.000.000,00	827.897,59	827.897,59	827.897,59	0,00	1.172.102,41
2810	3.1.91.13.00	-2.1.540.00000G-020030OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	145.350,00	91.769,13	91.769,13	68.887,21	22.881,92	53.580,87
2811	3.3.90.39.00	-2.1.543.00000G-020030OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	3.476.406,76	1.267.784,21	137.841,82	137.841,82	1.129.942,39	2.208.622,55
2844	3.3.90.39.00	-2.2.541.00000G-020030OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	2.229,23	2.202,01	1.955,49	1.955,49	246,52	27,22
2845	3.3.90.39.00	-2.2.543.00000G-020030OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	569.366,34	36.869,08	2.981,09	2.796,09	34.072,99	532.497,26
001676	4.4.90.51.00	-2.1.540.00000G-020030OBRAS E INSTALAÇÕES	1.710.000,00	1.710.000,00	1.154.045,80	23.097,92	23.097,92	1.130.947,88	555.954,20
001677	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAI	310.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 16/08/2024

Página 2

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	26.965.453,74	32.114.889,06	16.094.687,80	13.381.007,09	13.152.120,49	2.942.567,31	16.020.201,26
Unidade	020207	FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC	26.965.453,74	32.114.889,06	16.094.687,80	13.381.007,09	13.152.120,49	2.942.567,31	16.020.201,26
Função	12	Educação	26.965.453,74	32.114.889,06	16.094.687,80	13.381.007,09	13.152.120,49	2.942.567,31	16.020.201,26
SubFunção	365	Educação Infantil	24.305.290,92	27.454.726,24	14.440.503,85	11.866.193,18	11.663.251,28	2.777.252,57	13.014.222,39
Programa	0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	24.305.290,92	27.454.726,24	14.440.503,85	11.866.193,18	11.663.251,28	2.777.252,57	13.014.222,39
Proj.Atividade	2224	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DE SENV. DA ED. INFANTIL - CRE	24.305.290,92	27.454.726,24	14.440.503,85	11.866.193,18	11.663.251,28	2.777.252,57	13.014.222,39
		-2.1.540.00000G-020030DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
002187	3.3.90.47.00	-2.1.540.00000G-020030OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	55.000,00	55.000,00	1.195,89	1.195,89	1.195,89	0,00	53.804,11
002316	3.3.50.30.00	-2.1.540.00000G-020030MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
002317	3.3.50.39.00	-2.1.540.00000G-020030OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	155.060,00	155.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.060,00
SubFunção	367	Educação Especial	2.660.162,82	4.660.162,82	1.654.183,95	1.514.813,91	1.488.869,21	165.314,74	3.005.978,87
Programa	0027	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	2.660.162,82	4.660.162,82	1.654.183,95	1.514.813,91	1.488.869,21	165.314,74	3.005.978,87
Proj.Atividade	2227	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	2.660.162,82	4.660.162,82	1.654.183,95	1.514.813,91	1.488.869,21	165.314,74	3.005.978,87
2645	3.3.50.30.00	-2.1.540.00000G-020030MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
2646	3.3.50.39.00	-2.1.540.00000G-020030OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
3117	4.4.90.51.00	-2.1.540.00000G-020030OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
001687	3.3.90.32.00	-2.1.540.00000G-020030MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAI DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.300,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00
001688	3.3.91.39.00	-2.1.540.00000G-020030OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	8.000,00	8.000,00	8.000,00	4.937,62	4.937,62	3.062,38	0,00
001689	3.3.90.47.00	-2.1.540.00000G-020030OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
001691	4.4.90.52.00	-2.1.540.00000G-020030EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	18.980,00	18.980,00	18.980,00	0,00	1.020,00
001692	3.3.90.40.00	-2.1.540.00000G-020030SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	24.000,00	24.000,00	17.446,44	8.723,22	8.723,22	8.723,22	6.553,56
001693	3.3.90.39.00	-2.1.540.00000G-020030OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	95.000,00	95.000,00	74.426,71	18.475,27	18.475,27	55.951,44	20.573,29
001694	3.3.90.33.00	-2.1.540.00000G-020030PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
001695	3.3.90.30.00	-2.1.540.00000G-020030MATERIAL DE CONSUMO	88.000,00	88.000,00	72.044,25	411,25	411,25	71.633,00	15.955,75
001696	3.3.90.14.00	-2.1.540.00000G-020030DIÁRIAS - CIVIL	4.200,00	4.200,00	900,00	900,00	900,00	0,00	3.300,00
001697	3.1.91.13.00	-2.1.540.10700G-020070OBRIGAÇÕES PATRONAIS	406.426,21	406.426,21	148.115,67	148.115,67	123.996,88	24.118,79	258.310,54
002036	3.1.90.04.00	-2.1.540.10700G-020070CONTRATAÇÃO POR TEMPO	188.037,98	188.037,98	37.235,19	37.235,19	37.235,19	0,00	150.802,79





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 16/08/2024

Página 3

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	26.965.453,74	32.114.889,06	16.094.687,80	16.094.687,80	13.381.007,09	13.381.007,09	13.152.120,49	13.152.120,49	2.942.567,31	16.020.201,26
Unidade	020207	FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC	26.965.453,74	32.114.889,06	16.094.687,80	16.094.687,80	13.381.007,09	13.381.007,09	13.152.120,49	13.152.120,49	2.942.567,31	16.020.201,26
Função	12	Educação	26.965.453,74	32.114.889,06	16.094.687,80	16.094.687,80	13.381.007,09	13.381.007,09	13.152.120,49	13.152.120,49	2.942.567,31	16.020.201,26
SubFunção	367	Educação Especial	2.660.162,82	4.660.162,82	1.654.183,95	1.654.183,95	1.514.813,91	1.514.813,91	1.488.869,21	1.488.869,21	165.314,74	3.005.978,87
Programa	0027	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	2.660.162,82	4.660.162,82	1.654.183,95	1.654.183,95	1.514.813,91	1.514.813,91	1.488.869,21	1.488.869,21	165.314,74	3.005.978,87
Proj.Atividade	2227	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	2.660.162,82	4.660.162,82	1.654.183,95	1.654.183,95	1.514.813,91	1.514.813,91	1.488.869,21	1.488.869,21	165.314,74	3.005.978,87
		DETERMINADO										
002037	3.1.90.11.00	-2.1.540.10700G-020070VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	1.670.817,54	1.670.817,54	1.274.087,13	1.274.087,13	1.274.087,13	1.274.087,13	1.274.087,13	1.274.087,13	0,00	396.730,41
		PESSOAL CIVIL										
002038	3.1.90.13.00	-2.1.540.10700G-020070OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.381,09	36.381,09	2.948,56	2.948,56	2.948,56	2.948,56	1.122,65	1.122,65	1.825,91	33.432,53
002039	3.1.90.94.00	-2.1.540.10700G-020070INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TOTAL			26.965.453,74	32.114.889,06	16.094.687,80	16.094.687,80	13.381.007,09	13.381.007,09	13.152.120,49	13.152.120,49	2.942.567,31	16.020.201,26





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 198C-CE2E-83C1-1596

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 23/08/2024 11:14:27 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 23/08/2024 15:25:56 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/198C-CE2E-83C1-1596>